



EMENDAS MODIFICATIVAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 304/2023

Senhor Presidente,

Requeiro à Câmara Municipal de Nova Friburgo, após observadas as formalidades Regimentais, a inclusão das seguintes Emendas de Plenário ao Projeto de Lei Ordinária nº 304/23, de autoria da Vereadora Maiara Felício:

Art. 1º - Altera a ementa do referido projeto de lei, com a seguinte redação:

"Institui a Política Pública de conscientização sobre racismo recreativo, preconceito às diversidades, discriminação às Pessoas com Deficiência (PCD) e dá outras providências".

Art. 2º - Altera o caput do artigo 1º do referido projeto de lei, por meio da seguinte redação:

Art. 1º – Institui a Política Pública de Conscientização sobre Racismo Recreativo preconceito às diversidades e discriminação às PCDs no Município de Nova Friburgo.

Art. 2º - Modifica o caput do artigo 2º do referido projeto de lei, com a seguinte redação:

Art. 2º – Esta política pública tem por objetivo criar ferramentas que facilitem a identificação de práticas racistas que constituam a tipificação de crime de racismo e práticas discriminatórias, sejam elas feitas em plataformas digitais como *Youtube* e *Streamings*, apresentações ao vivo como *stands* up, escolas, equipamentos municipais, sejam elas em performances do campo do lazer e do entretenimento.

Art. 4º - Altera o caput do artigo 3º do referido projeto de lei, por meio da seguinte redação:

Art.3°- São diretrizes da respectiva política pública:

Art. 5° - Altera o artigo 4° do referido projeto de lei com a redação a seguir:

Art. 4° - O Poder Executivo poderá adotar medidas que visem a regulamentar a política de que trata esta lei.

Art. 6º - Altera o artigo 5º do referido projeto de lei, criando o parágrafo único:

Art. 5°- Esta lei não gerará despesa.

Parágrafo único: Caso se faça necessário, o ente público adotará as dotações orçamentárias necessárias.

Sala Dr. Jean Bazet, 03 de setembro de 2024.

MAIARA FELÍCIO VEREADORA

PROFESSOR PIERRE VEREADOR

CLAUDIO LEANDRO
VEREADOR